**PORTARIA Nº 614 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

**REVOGA A PORTARIA Nº 263 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 E RETIFICA A PORTARIA Nº 1.518 DE 31 DE MAIO DE 2016 QUE APOSENTA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA LEONOR DE SOUZA PEREIRA DE ANDRADE, NO CARGO DE PROFESSOR I 40 PGR 25H, MATRÍCULA 003334-0 DO QUADRO PERMANENTE.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 428 de 22 de agosto de 2014.

**R E S O L V E** :

**I** – Fica revogada a Portaria nº 263 de 03 de setembro de 2018, publicada no Jornal Logus Noticias, edição 596 de 14 de setembro de 2018, e Retifica a portaria nº 1.518 de 31 de maio de 2016, publicada no Jornal Lagos Noticia, edição nº 573 de 24 de junho de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

**II** – **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, fulcrada através do art. 6º da EC nº 41/2003, concedida a servidora municipal **LEONOR DE SOUZA PEREIRA DE ANDRADE**, portadora da matrícula nº 003334-0, inscrita no CPF sob o nº 403.305.327-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I 40 PGR 25H do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**.......................................................................................................................................R$ 2.361,10

Anexo II da LC 15/97, c/c LC 027/2004, LM 1333/2005 e LM 2024/2015 **Anuênio 24%:**....................................,.................................................................................................R$ 566,66 Art. 1º “a” da Lei Municipal nº 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986 **Incorporação de Gratificação de Produtividade 20 %:**..................................................................R$ 307,18 Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 40 PGR do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010 **Total do Provento:.............................................................................................................................R$ 3.234,94**

**III -** A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 7º da Emenda Constitucional n° 41/2003, **provida de paridade** com os servidores ativos.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/06/2016, data da publicação do primeiro ato de aposentadoria.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**